



**PORTARIA N.º 100, DE 27/02/2025.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, e sua alteração, no DECRETO N.º 47.893, DE 28/01/2025, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **CARLOS EDUARDO LYRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **40.475**, ocupante do cargo de **GERENTE DE EVENTOS**, para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR e empresa **LUIZ CARLOS ADAO DOS SANTOS 02273966776**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.736.216/0001-61**, cujo objeto é a realização de três apresentações da locutora SIMONE, durante a programação do **CARNAVAL ARACRUZ 2025** nos dias 28/02/2025 às (19:00hrs), em MAR AZUL, no dia 01/03/2025 às (14:00hrs) em SANTA CRUZ e às 19hrs em Mar Azul e no dia 02/03/2025 às (14:00hrs) em Barra do Sahy – ARACRUZ/ES

**Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:**

- I – Acompanhar e monitorar a execução do contrato, verificando se a contratada cumpre integralmente as obrigações previstas;
- II – Fiscalizar a qualidade e a tempestividade dos serviços prestados, garantindo que estejam em conformidade com o especificado no contrato;
- III – Registrar, por meio de relatórios ou outros documentos, as ocorrências e medidas adotadas no curso da execução contratual;
- IV – Atestar as medições e/ou serviços realizados para fins de pagamento, conforme previsto no contrato;
- V – Notificar a contratada sobre quaisquer descumprimentos contratuais, adotando as providências cabíveis, sempre informando à autoridade superior;
- VI – Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e garantir a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência;





**Art. 3º.** O servidor designado deverá observar rigorosamente os normativos aplicáveis à fiscalização contratual, especialmente os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

**Art. 4ª.** A fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2025 será transferida automaticamente para o(a) novo(a) Gerente de Eventos, após sua nomeação e posse no cargo, sem prejuízo da continuidade do acompanhamento e monitoramento do contrato.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz

Aracruz/ES, 27 de fevereiro de 2025.

**HELDER TABOSA DELFINO**  
Secretário de Turismo e Cultura  
DECRETO N.º 47.893, DE 28/01/2025



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600390032003000350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HELDER TABOSA DELFINO** em 27/02/2025 17:02

Checksum: **97AB70A25BFF2F7969460CDA44FB240007D02AE90F42145268E5175D7471E371**

Assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO LYRA DE OLIVEIRA** em 27/02/2025 17:48

Checksum: **B830450B74857C88D92B3CF9937244EAB16DCF38E8680142B11CD5188EC324E9**

